SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 01 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2012

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI
A Câmara Municipal do Município de Amajarí, torna público aos interessados o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, **PROCESSO Nº 033.10/2023**, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de informática (computadores, notebook, monitor, nobreak, projetor),** para atender a Câmara Municipal de Amajarí.
Teve como vencedora a Empresa EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.955.479/0003-93, com o valor Total de R$ 16.317,00 (Dezesseis mil trezentos e dezessete reais).
Fundamentação Legal da Lei Federal n.8.666/93.

Amajari/RR, 30 de outubro de 2023.

MAYCON SILVA DE SOUSA
Decreto nº 006/2023
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:01BB9B0F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 685/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no período de 30 outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, para levar e buscar a Equipe Médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AE373353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 686/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 01 de novembro de 2023, acompanhar Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 30 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7E9309F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 687/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 01 de novembro de 2023, para levar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 30 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F261F072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 688/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 01 de novembro de 2023, para levar Pacientes para hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 30 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:30697166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 689/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 01 de novembro de 2023, para levar Pacientes para Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 30 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C77BD261

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO

DECRETO-E Nº 101/2023 RORAINÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de complemento salarial, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à educação pública de qualidade, cuja concretização está vinculada à valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "*Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica*";

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 67, de 7 de fevereiro de 2022, que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto-E nº 93, de 9 de outubro de 2023, que "*Anula, por ilegalidade, com efeitos* ex tunc*, o Decreto-E/CASA CIVIL nº 003/2022*";

CONSIDERANDO que, após edição do Decreto-E nº 93/2023, o valor mensal de comprometimento do FUNDEB com os valores brutos de folha foi reduzido de cerca de 118% para cerca de 100%, estando, portanto, ainda muito acima da capacidade arrecadatória do município;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001, de 19 de outubro de 2023, da Câmara de Vereadores de Rorainópolis, que sustou os efeitos do Decreto-E nº 93, de 9 de outubro de 2023, sem, contudo, restabelecer os efeitos do Decreto-E/CASA CIVIL nº 003/2022;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico brasileiro não admite repristinação tácita de dispositivos normativos, nos termos do art. 2º, §

3º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às normas do direito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a fixação da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo municipal é matéria cuja iniciativa é de competência exclusiva do Prefeito municipal, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO não assistir competência ao Poder Legislativo para, por meio de Decreto Legislativo, dispor sobre matérias de competência reservada, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 5.184/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, para os profissionais da educação municipal, remuneração condigna;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 37 da Lei Municipal nº 259, de 20 de junho de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 394, de 22 de janeiro de 2020, estabelece que a remuneração dos profissionais do magistério municipal deve observar o Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a atual restrita disponibilidade orçamentária e financeira do Município, que impede, por ora, a concessão do piso fixado para 2023, sendo, contudo, viável a concessão do piso referente ao ano de 2022;

CONSIDERANDO o dever de o Prefeito administrar o Município de forma responsável, observando os preceitos constitucionais e legais em matéria de finanças públicas e de gestão orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o Decreto-E nº 92, de 9 de outubro de 2023, que "*Decreta estado de calamidade pública no âmbito da gestão administrativa, orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial do Município de Rorainópolis e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 91, de 17 de outubro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que "*Reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito do Município de Rorainópolis, conforme Decreto Executivo nº 92/2023, de 09 de outubro de 2023*";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 37 da Lei municipal nº 259, de 20 de junho de 2014, com a redação dada pela Lei municipal nº 394, de 22 de janeiro de 2020, reveste-se de determinação legislativa idônea a afastar as restrições impostas pelo inciso I do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECRETA

Art. 1º Fica concedida parcela salarial complementar aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 259, de 20 junho 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 394, de 22 de janeiro de 2020.

§ 1º A parcela salarial complementar a que se refere o *caput* deste artigo somente será devida quando o valor da Classe e Nível em que estiver enquadrado o servidor for inferior ao valor do piso salarial definido no Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, com os ajustes necessários para cada categoria de servidores.

§ 2º Cada categoria de servidores terá o um único valor de piso salarial, que terá por base o valor definido no Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB para o Professor de 40 horas, devendo ser realizados os ajustes percentuais aplicáveis a fixação do piso das demais categorias, nos termos da Lei Municipal nº 259, de 20 junho 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 394, de 22 de janeiro de 2020.

§ 3º Os valores de que trata o *caput* deste artigo deverão ser lançados na folha de pagamento do servidor sob a rubrica "complemento salarial".

§ 4º O valor do "complemento salarial" não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.

Art. 2º A parcela salarial complementar a que se refere o art. 1º deste Decreto corresponderá:

I - para o Supervisor Escolar, Orientador Escolar e Psicopedagogo 40 horas, à diferença entre o valor da Classe e Nível em que se situar o servidor e o valor de R$ 4.807,04;

II - para o Professor 40 horas, à diferença entre o valor da Classe e Nível em que se situar o servidor e o valor de R$ 3.845,63;

III - para o Professor 30 horas, à diferença entre o valor da Classe e Nível em que se situar o servidor e o valor de R$ 3.269,79;

IV - para Monitor de Aluno Especial, à diferença entre o valor da Classe e Nível em que se situar o servidor e o valor de R$ 2.499,66;

V - para o Agente Administrativo Educacional, à diferença entre o valor da Classe e Nível em que se situar o servidor e o valor de R$ 2.307,38;

VI – para o Secretário Escolar, à diferença entre o valor da Classe e Nível em que se situar o servidor e o valor de R$ 1.922,82; e

VII - para o servidor do Apoio Administrativo Educacional, Auxiliar de Secretaria e Auxiliar Técnico em Educação Infantil, à diferença entre o valor da Classe e Nível em que se situar o servidor e o valor de R$ 1.730,54.

Art. 3º O disposto neste decreto aplica-se aos ocupantes de função-atividade, bem como aos contratados, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre a folha salarial de outubro de 2023 em diante**.**

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicilene Sousa da Silva
Código Identificador:D98186FF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 821/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a): **Jares da Silva Souza,** ocupante do cargo de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Administração, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para atender a demanda da Prefeitura, no período de 31/10 a 02/11/2023. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:6ED91640

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 815/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Lucas Ângelo Pereira**,** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 31/10 a 02/11/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para tratar de assuntos administrativos na representação em Boa Vista. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7D8BF3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 816/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Hiver Yovanny Jimenez Alvarez**,** ocupante do cargo de Contrato Temporário de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 31/10 a 01/11/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para realizar o traslado do Secretário Municipal de Saúde para tratar de assuntos administrativos na representação em Boa Vista. Fazendo jus a 1 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B1D1477F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 817/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Lucio Angelo Pereira**,** ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 31/10 a 01/11/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para realizar o traslado da Ouvidora Publica e da Secretaria Adjunta da Saúde para participar de capacitação. Fazendo jus a 1 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:FB8E20F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 818/2023

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Servidora Francisca Moreira Araújo dos Santos, Coordenadora da Atenção Básica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo período de 30 dias a partir 01 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1F84D22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 819/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor Hiver Yovanny Jimenez Alvarez para o Cargo Comissionado de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento, no dia 01 de novembro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1AC8F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 820/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os(as) Senhores(as) especificados(as) abaixo para os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no dia 01 de novembro de 2023.
Julio de Souza Gomes para o Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura;
Luciane Melquior Messias para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Ensino;
Raquel da Silva Serrão para o Cargo Comissionado de Secretaria de Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2A514D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 822/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a): **Julineide Sampaio de Souza,** ocupante do cargo de **Coordenadora Especial de Saúde Indígena**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para tratar de pendências administrativas, no período de 01/11 a 02/11/2023. Fazendo jus a 1 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:33390D07

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-SMTPS,

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-SMTPS**, cujo objeto: ***Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de centrais de ar nas dependências do CRAS, CREAS e da Secretaria, para atender as necessidades a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.***

LOTE	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	BONFIM COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA - ME	R$ 18.453,33	**R$ 7.500,00**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE BONFIM COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA - ME, CNPJ: 20.208.688/0001-18, pelo valor total de R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

BONFIM/RR, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:00CF58FC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-SMTPS

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-SMTPS**, cujo objeto: ***A contratação de empresa para executar os serviços de confecção e fornecimento de camisas e fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.***

LOTE	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	BONFIM COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA - ME	R$ 128.720,00	**R$ 89.500,00**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE BONFIM COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA - ME, CNPJ: 20.208.688/0001-18, pelo valor total de R$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

BONFIM/RR, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:376CEDC1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-SMTPS

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-SMTPS**, cujo objeto: ***A contratação de Materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.***

LOTE	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	VK EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 137.469,57	**R$ 80.000,00**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE VK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.840.074/0001-06, pelo valor total de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

BONFIM/RR, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:8A671926

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023-SMOSP

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023-SMOSP**, cujo objeto: A contratação de empresa capacitada para prestar serviços técnicos de consultoria e assessoria relacionados e correlacionados em elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil, fiscalização e acompanhamento da execução física e financeira de obras e serviços de engenharia como também serviços de operação e acompanhamento via
Web de sistemas SIMEC, PAR, SIGARP, SISMOB, SICONV e demais sistemas informatizados dos órgãos concedentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	FELIPE P. DA COSTA	R$ 240.000,00	R$ 222.000,00	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE FELIPE P. DA COSTA – CNPJ N° 32.204.759/0001-82, PELO VALOR MENSAL DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

BONFIM/RR, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3D602987

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-SMAA

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-SMAA**, cujo objeto: ***Aquisição de materiais permanentes (equipamentos/materiais) para FÁBRICA de BENEFICIAMENTO de POLPA de FRUTAS no MUNICIPIO de BONFIM/RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SMAA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.***

LOTE	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	M. Y. M. VIEIRA - EIRELI	R$ 651.611,00	**R$ 645.959,00**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE M. Y. M. VIEIRA - EIRELI, CNPJ: 26.600.768/0001-90, PELO VALOR TOTAL DE R$ 645.959,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

BONFIM/RR, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:5C82ACE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº224/2023 FICA EXONERADA A PEDIDO A SENHORA PATRÍCIA FRANÇA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC10– ASSESSOR ESPECIAL II

DECRETO Nº224/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a pedido a senhora **PATRÍCIA FRANÇA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:FB4FAF18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº223/2023 - EXONERAÇÕES

DECRETO Nº223/2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **MATHEUS LUCAS SANTOS COSTA** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC02– **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica exonerado o senhor **LUIZ CARLOS MACÊDO DA SILVA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º- Fica exonerada a senhora **CLEUZENIR DA SILVA EVANGELISTA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC5– **DIRETOR DE PLANEJAMNETO CONTROLE E AVALIAÇÃO NA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.04º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE OUTUBRO DE 2023

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:B6AFFABD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001.2023

O Município de Caracaraí, Estado de Roraima, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 562, de 26 de dezembro de 2013, nos termos do Art. 122 c/c Parágrafo Único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por intermédio da Junta de Impugnação Fiscal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 215 da Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008. **NOTIFICA** os interessados abaixo citados para apresentarem o **PAGAMENTO DAS MULTAS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, serão declarados sujeitos passivos devedores e serem encaminhados a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para inscrição dos débitos em dívida ativa Município e a promoção de cobrança executiva pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o estabelecido no Art. 222 da Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008, torna pública a relação de Processos Administrativos de Auto de Infração Ambiental.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO
000905/23	JOSÉ ALVES DA SILVA	000572
000906/23	IARA EVELY DO NASCIMENTO LIMA	000573
000907/23	MARCOS DANIEL MORAES SOUZA	000567
000909/23	NAILA MONTEIRO GIMA	000618
000910/23	ISRAEL PAULINHO LIMA	000619

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMAT, media apresentação com comprovante de pagamento da multa no endereço na Praça do Centro Cívico, Paço Municipal s/nº, Centro, neste Município.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 20 de setembro de 2023.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Presidente da JIF/SEMMAT

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:92B508E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 462, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º.O Município de São João da Baliza reconhece o valor social do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária nos termos desta Lei.

Art. 2º. Considera-se prestação de serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgão ou entidade da administração pública municipal, de forma espontânea e motivada por propósitos de solidariedade, participação, cooperação e responsabilidade social.
Art. 3º.O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, nem qualquer outro vínculo entre o voluntário e a administração pública municipal.

Art. 4º.Não são abrangidas por esta Lei as atuações que, embora espontâneas, tenham um caráter isolado e esporádico, ou determinadas por razões familiares, de amizade ou boa vizinhança.

Art. 5º.O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o órgão ou a entidade integrante da administração pública municipal e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
§1º. O serviço voluntário deverá atender aos interesses da Administração Pública Municipal, de acordo com a área de conhecimento.
§2º. O tempo dedicado ao serviço voluntário contará, exclusivamente, como tempo de serviço para processos seletivos e concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º.O voluntário que pretenda interromper ou cessar a prestação do serviço voluntário deve informar, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ao órgão ou entidade integrante da administração pública municipal a interrupção ou cessação da prestação do serviço, através de comunicação escrita.

Art. 7º.O órgão ou entidade da administração pública municipal poderá dispensar a colaboração do voluntário, a título temporário ou definitivo, sempre que a alteração dos objetivos ou das práticas institucionais o justifique, bem como na ocorrência das causas de desligamento e rescisão compulsória ou facultativa do termo de adesão.

Art. 8º.A Chefe do Poder Executivo Municipal deverá proceder à regulamentação da presente Lei, estabelecendo as condições necessárias à sua integral e efetiva aplicação, instituindo as condições objetivas para que o cidadão possa ser admitido como voluntário junto à administração pública municipal, as condutas vedadas, as causas de desligamento e rescisão compulsória ou facultativa do termo de adesão.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal.

São João da Baliza, 18 de agosto de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:C29B1EC4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMSA

PROCESSO N°: 353/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MIGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO E-SUS PEC APS COM SOLUÇÃO EM NUVEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: FERNADA BORGES CARVALHO (EMBRAITEC – EMPRESA BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO TECNOLOGICA) **CNPJ Nº** 48.116.500/0001-10

VALOR DO OBJETO: R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
PROGRAMÁTICA: 10.301.5000.2016.0000
RECURSO: PAB – CAPTAÇÃO PONDERADA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 31 de outubro de 2023.

São João da Baliza/RR, 31 de outubro de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:86BC807C

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 002/2019

PROCESSO Nº 168/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ: 04.056.248/0001-25, endereço sede na Avenida São Paulo nº.1077, Centro, cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima, neste ato representado pelo Sr. **ELSON COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 002/2019 que foi firmado com **H. T. DE LIMA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 002/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS E CORRELACIONADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO VIA WEB DE SISTEMAS SIMEC, PAR, SIGARP, SISMOB, SICONV.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse público, na forma do art. 78, inc. XII da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, fundamentada em razões de interesse público devidamente justificadas na Decisão Administrativa exarada no respectivo processo administrativo.

São João da Baliza- RR, 22 de setembro de 2023.

ELSON COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:1AC94120

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 050/2023

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público o aviso de adiamento da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, Que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR – ESTADO DE RORAIMA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 938311/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".** De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência **– ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** do edital**.** Devido um erro material na hora de anexar o edital no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura do certame dar-se-a no dia **16/11/2023 às 10h (Horário de Brasilia)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min. **Código da UASG:** 980315

São Luiz – RR, 31 de outubro de 2023.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:66088B2B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-SEMEC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação - CPL/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade **Pregão,** na forma **Presencial Nº 010/2023**, oriundo do Processo Administrativo **N.º 050/2023-SEMEC/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR**, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **A R. PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.008.394/0001-01**, para o LOTE I,

pelo valor global de R$ 83.575,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cantá-RR, 31 de outubro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMC
Decreto n º 138/2023

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:CFA412EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 015/2023-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-SEMMA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação - CPL/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade **Pregão,** na forma **Presencial Nº 015/2023**, oriundo do Processo Administrativo **N.º 054/2023-SEMMA/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.785.298/0001-62**, para o ITEM I, tendo como MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO 8% (oito porcento); teve como vencedora a empresa: **A R. PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.008.394/0001-01**, para os itens II e III, tendo como MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO 8,5% (oito virgula cinco porcento) e 9% (nove porcento) respectivamente.

Cantá-RR, 31 de outubro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMC
Decreto n º 138/2023

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:89F2E3F5

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Presencial Nº 010/2023, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem de veículos automotores, limpeza e higienização dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantá/RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** os itens 01 a 06 do Lote I, do Processo Administrativo nº 050/2023/SEMEC, Pregão Presencial nº 010/2023, em favor da empresa: **AR PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 41.008.394/0001-01**, valor total estimado **R$** 83.575,00 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 30 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:913339AF

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Presencial Nº 015/2023, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR ITEM**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS PERTECENTES E/OU LOCADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** os itens do Processo Licitatório nº 054/2023 Pregão Presencial nº 015/2023, em que teve como vencedora do certame a empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.785.298/0001-62, tendo como MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR ITEM vencedora do ITEM I – 8% (oito por cento de desconto), valor total estimado R$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e a empresa A. R. PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.008.394/0001-01, tendo como MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR ITEM, vencedora dos ITEM II - 9% (nove por cento de desconto), valor total estimado R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) e ITEM – III – 8,5% (oito virgula cinco por cento de desconto), valor total estimado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 30 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:607EDF30

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº035 /2023/SEMSA/PMC

TOMADA DE PREÇO Nº004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÚNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NA VILA SERRA GRANDE II, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PROPOSTA SISMOB Nº 11856.9130001/22-005.CONTRATADA: RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.824.798/0001-47, FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 885.831,37(oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Cantá - RR, 31 de outubro de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:88C6A3CA

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº2008, Páginas 08 a 09, de 26 de outubrode 2023, referente a **ACRESCENTA ARTIGO A LEI ORGÂNICA QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**
Onde se lê:**LEI Nº 400, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**
Leia-se: **LEI Nº 400, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8CF5E597

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 401, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023,ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARAO APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima**,**no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara deVereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei nº 368/2021, referente ao Programa 3200 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, fica acrescida na Ação nº 3000-APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, aprovado pela Lei nº 377/2022 referente ao Programa 2300 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESERVIÇOS PÚBLICOS, fica acrescida na Ação nº 3000 -APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação nº 3000 -APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO, incluir os valores na LDO 2023 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 do Município o valor de R$ 157.711,09 (Cento e cinquenta e setemil, setecentos e onzereais e nove centavos), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

1
02
02 08
020802
13
13392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E LAZER
MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL
Cultura
Difusão Cultural

133923200 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13392320030000000 APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

521		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	41.234,06
	1.700.3120	110.014	LEI PAULO GUSTAVO	
522		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	116.477,03
	1.700.3120	110.014	LEI PAULO GUSTAVO	
TOTAL ORÇAMENTARIO				**157.711,09**

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo Federal ao município de Cantá/RR para custear a Elaboração de Projetos para Execução de Convénios.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B6E04D25

GABINETE
DECRETO Nº 273, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designadaa Servidora **FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA**, Matricula nº. 4141, para responder pelo cargo de **Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em exercício**no período de 01/11/2023a15/11/2023, em substituição a titular da pasta Gilson da Silva Pontes, que gozará de férias no referido período.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6E61CDC3

GABINETE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 035/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDERdiárias para servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar a equipe da Infraestrutura, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Felipe Guilherme Wandscheer	Operador de Máquinas Pesadas	Vicinal do azul e comunidae	**30/10/2023 a 03/11/2023**

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 29 de setembro de 2023.

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:71FD15F2



